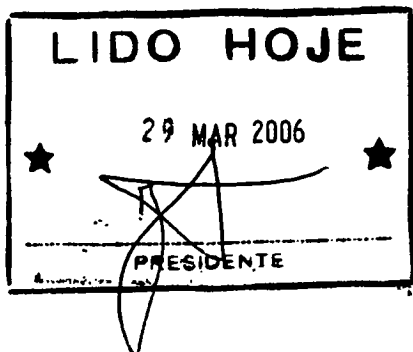




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Abou Anni

MOÇÃO Nº. 05 - MOC
05- 0009/2006



Reinvidica providência ao Chefe do Executivo Federal, a fim de ser proposto Projeto de Lei objetivando assegurar a promoção ao posto imediatamente superior, aos Praças e Oficiais das Forças Armadas, Policiais Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, que no período de 31 de março de 1965 à 15 de agosto de 1979, encontravam-se no serviço ativo.

CONSIDERANDO que a Política e reparação dos traumas causados pela mudança brusca do destino do País nas décadas de 1960 e 1970, limitou-se, até aqui, tão somente a contemplar e a beneficiar àqueles que de algum modo sofreram lesões dos seus direitos na condição de civis.

CONSIDERANDO que os militares, salvo raríssimas exceções, não tiveram o mesmo tratamento, visto que em igualdade aos civis, sofreram também lesões, pois enfrentaram missões perigosas, colocando em risco a própria vida, eis que muitos morreram e outros ficaram inválidos ao defender o Governo nas batalhas contra ações subversivas.

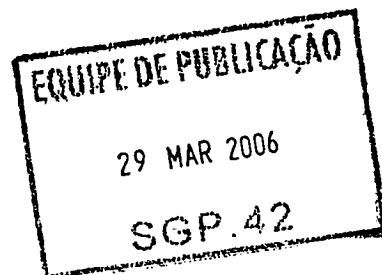
CONSIDERANDO que passado o período da “Guerra Interna” e restaurada a democracia plena, o Governo proporcionou anistia ampla e irrestrita aos considerados subversivos àquela época, deixando de observar o igual tratamento aos milicianos que agiram no estrito cumprimento do dever legal.

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma do artigo 228, do Regimento Interno, **Moção no sentido de reivindicar providência ao Chefe do Executivo Federal**, a fim de ser proposto Projeto de Lei objetivando assegurar a promoção ao posto imediatamente superior, aos Praças e Oficiais das Forças Armadas, Policiais Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, que no período de 31 de março de 1964 a 15 de agosto de 1979, encontravam-se no serviço ativo.

Solicitamos o envio de cópia da presente Moção ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

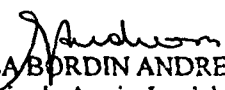
Sala das Sessões, em

Abou Anni
Vereador – PV



À SGP 33

para arquivamento, nos termos do artigo 275
do Regimento Interno, em 13/01/09.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2